Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.
CEP:1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522
E-mail: gabinete@prefeiturademiracatu.com.br

000024

LEI nº 1.207/02 de 19 de Junho de 2.002

"Altera o Anexo VI da Lei 1.159 de 04/07/01 e dá outras providências."

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Ordinária realizada em 10 de Junho de 2.002, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo VI da Lei 1.159 de 04/07/01 para constar na Tabela de Vencimentos e Salários, do Quadro de Pessoal, que a Referência 23, passa a ter o salário de R$500,00.

Parágrafo Único - O cargo da Referência 23 é de Médico Plantonista, com a jornada de 24 horas contínuas (plantão).

Artigo 2º - Esta lei retroagirá ao dia 1º de Maio de 2.002.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de Junho de 2.002

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal